

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM SERIGRAFIA , DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

#### 1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	QTD.	UND.	DESCRIÇÃO
001	500	UN	RECEITUARIO SIMPLES
002	500	UN	TALÃO 10X15 BLOCO 50FL
003	500	UN	TALÃO 15X20 BLOCO 50FL
004	500	UN	TALÃO GAE GUIA DE ATENDIMENTO
005	10	UN	PANFLETO 10X15
006	50	UN	ADESIVO VINIL IMPRESSÃO
007	30	UN	LONA IMPRESSA
008	200	UN	ENCADERNAÇÃO ESPIRAL
009	1.000	UN	IMPRESSÃO JATO DE TINTA A4
010	100	UN	VARTAZ A3 PAPEL COLCHE
011	30	UN	BANNER 0,80X1,20
012	20	UN	BANNER 1,00X1,50
013	3.000	UN	IMPRESSÃO JATO DE TINTA A4
014	300	UN	CAMISETA PROMOCIONAL PARA EVENTOS
015	150	UN	CRACHA EM PVC COM CORDAO E RESILHA

#### 1.2 A INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

Os serviços deverão ser entregues de acordo com orientação do Fundo Municipal de Saúde, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

##### 1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS

Os serviços deverão ser de boa qualidade, sendo que os mesmos serão inspecionados na hora da entrega, a não aprovação dos mesmos, levará a contratada a providenciar outros imediatamente.

Os objetos licitados deverão ser entregues e prestados para o Fundo Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.



## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária visando a prestação de serviço com serigrafia para reposição de estoque, com a finalidade de atender as demandas da Secretaria de Saúde com todo material de serigrafia, e assim manter o pleno funcionamento das atividades. Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades administrativas em geral, sob coordenação do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação do Fundo Municipal de Saúde, deste município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Trata se de procedimento de prestação de serviço com material de serigrafia, que se torna necessário para reposição de estoque e também devido à grande demanda de impressões de documentos e papeis personalizado, onde é de suma importância para manutenção das atividades, de acordo com a necessidade do Fundo Municipal de Saúde.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.



O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1 O Fundo Municipal de Saúde designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO**

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos bens e dos serviços, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 48.265,00** (Quarenta e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais)

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento do Fundo Municipal de Saúde através das rubricas orçamentarias 14.14.10.302.0210.2.037.3.3.90.39.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento



será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

Alvorada do Norte – GO, 09 de junho de 2026.

**NAIANNY MOREIRA GONÇALVES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**